

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 068/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 068/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.322.632,00 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) para aquisição de Ônibus Escolares.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

  
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO  
Em 03 de 09 de 2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 31/08/2020

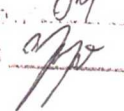
Hora: 16:50

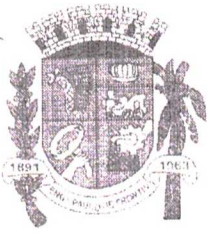
ASS. 

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1712 de 31/08/2020

Livro: 04 de 07/18

ASS. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 068 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.322.632,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.322.632,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.361.2009.1033 – Aquisição de Ônibus Escolares /PAR 202003344-4

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.062 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.321.309,37
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.322,63

**Art. 2º.** O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II e III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202003344-4 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**§ Primeiro Por Classificação na Receita:**

2.4.1.8.08.11.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais .... R\$ 1.321.309,37

**§ Segundo Por anulação:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios p/ Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 1.322,63
-------------------------------------	--------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de agosto de 2020.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 03 de setembro de 2020.

**Projetos de Lei**


- 066/2020** – Poder Executivo
- 067/2020** – Poder Executivo
- 068/2020** – Poder Executivo
- 069/2020** – Poder Executivo
- 070/2020** – Poder Executivo
- 071/2020** – Poder Executivo
- 072/2020** – Poder Executivo
  
- 015/2020** – Poder Legislativo

### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de setembro de 2020.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário

